



EDITAL Nº 01/2026, de 23 de março de 2026.

**EDITAL PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO
COMÉRCIO DE LIVROS, POR OCASIÃO DA 23ª FEIRA DO
LIVRO DE ROLANTE.**

LIAMAR CRISTIANE VON MÜHLEN, Presidente da Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, no uso de suas atribuições, torna público ao conhecimento dos interessados que abrirá, no período de 01 a 15 de abril, a seleção de empresas para a exploração da área destinada ao comércio de livros, nos termos deste Edital.

DA FINALIDADE:

O objetivo da seleção de Empresas para exploração de espaço é proporcionar à comunidade local e regional a oferta de comercialização de livros na 23ª FEIRA DO LIVRO DE ROLANTE. A inscrição é aberta a todos os interessados que satisfaçam os requisitos do edital, cujo teor preserva o interesse público e atende ao princípio da impessoalidade.

DO OBJETO:

É objeto do presente edital o cadastramento e seleção de empresas para fins de exploração comercial junto a 23ª Feira do Livro, que acontecerá no período de 11 a 16 de maio de 2026, no Parque da Kuchenfest, compreendendo o comércio de livros, conforme a descrição abaixo:

Área de Comercialização de Livros

Nº de Espaços: 6 (seis)

Serão disponibilizados seis pontos no espaço destinado à feira, conforme apresentado no Anexo II - Mapa dos Estandes. Cada estande possui a medida de 3mx3m, sendo permitida a disposição em frente do estande de uma caixa de saldos na lateral de 80x80 cm e um expositor com a mesma dimensão, desde que não bloqueie os corredores, preservando o espaço de circulação.

Para cada um dos seis pontos ofertados será disponibilizada a infraestrutura elétrica.

Será destinado um único ponto por comerciante de livros/livreiros e os pontos serão sorteados entre os selecionados.

O valor a ser pago por espaço é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de desistência, NÃO será devolvido o valor.

Compete ao interessado a mobília, utensílios e equipamentos necessários para a atividade, sendo de sua responsabilidade a guarda e segurança dos produtos expostos.

DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

O cadastramento se dará mediante ficha de inscrição online disponível no período entre 01 de abril a 15 de abril de 2026, através do link junto ao Edital, disponível no site cultura.rolante.rs.gov.br, na aba Eventos, Feira do Livro - 2026.

A ficha deverá ser preenchida, anexando os documentos de habilitação, e respondida na íntegra, respeitado o prazo de cadastramento.

DA SELEÇÃO:

O critério utilizado para seleção das empresas que farão a exploração do espaço, será análise dos documentos e análise de mérito, e ocorrendo empate será realizado sorteio.

A seleção ocorrerá em reunião com os integrantes desta associação e a divulgação do resultado ocorrerá no dia 20 de abril de 2026, com publicação no site cultura.rolante.rs.gov.br

Compete aos membros da diretoria da Associação realizar os procedimentos para a seleção das empresas que participarão da Feira.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I- CNPJ, comprovando atividade relacionada a comércio de livros;

II- Contrato social e seu respectivo registro;

III- RG e CPF do representante legal;

IV- Certidão negativa de débitos municipais da sua sede, estadual e federal, FGTS e Trabalhista;

Os participantes serão inabilitados se não apresentarem os documentos solicitados.

DA ANÁLISE DE MÉRITO:

Os critérios para a análise de mérito serão os seguintes:

I – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por quaisquer municípios, em que tenha participado de outras Feiras de Livros (no máximo 5 atestados);

II – Atestado de capacidade técnica emitido pelo Departamento de Cultura de Rolante, para as empresas que já participaram de edições anteriores da Feira e que prestaram serviço de qualidade e cumpriram com suas obrigações (um atestado);

III – Portfólio da empresa, apresentando os gêneros de livros com o qual a mesma trabalha, faixas de preços praticados e diferenciais oferecidos, bem como fotos do estande montado em outras feiras; (até quatro pontos)

Cada atestado de capacidade técnica terá a validade de um ponto, sendo assim a pontuação máxima da análise de mérito será de dez pontos.

DO VALOR A SER PAGO:

Efetuada a seleção, a empresa selecionada deverá até o dia 27 de abril para efetuar o recolhimento da respectiva taxa.



Para fazer uso do espaço, a Empresa deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), através de depósito bancário no Banco Sicredi (748) Ag: 0109 Conta Corrente: 23538-9. Devendo o comprovante ser encaminhado para o e-mail bibliotecarolante@gmail.com

Caso não efetue o regular pagamento no prazo ajustado, perderá o direito do espaço; sendo chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

Convém destacar que o valor arrecadado será integralmente investido na aquisição de acervo para a Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa.

DOS DEVERES DO AUTORIZADO:

São deveres do selecionado que vier a explorar o espaço da feira:

- I- Proceder o comércio com preços justos e qualidade;
- II - Manter seu estande/banca organizado;
- III- A montagem da banca será no dia 10/05/2026 (domingo), a partir das 8h e deverá estar concluída até às 7h30min do dia 11/05/2026 (segunda-feira), pois a feira iniciará às 8h;
- IV- A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da 23ª Feira do Livro, no dia 16/05/2026, às 17 horas, devendo estar concluída até às 19h;
- V- Manter disponíveis os produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados a Feira do Livro, durante todo o período de realização da Feira;
- VI- Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;
- VII- Abster-se de realizar propaganda de caráter político e/ou religioso;
- VIII- Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
- IX- Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
- X- Limitar-se ao comércio de livros, tão somente livros e revistas (não será admitido o comércio de artesanato, alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;
- XI- Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
- XII- Abster-se de proceder abordagem ao público, panfletagem, divulgação do produto por meios de chamamentos (propaganda verbal) e discussões em público com quaisquer participantes;
- XIII- Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local relativo à área de sua ocupação e cooperar com a limpeza das demais áreas, procedendo a colocação dos resíduos em local indicado pela Organização do evento;
- XIV- Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da permissão de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;
- XV- Indenizar ao AUTORIZANTE e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;
- XVI- Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;



XVII- Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço e obter as licenças legais;

XVIII- A AUTORIZATÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo AUTORIZANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;

XIX- o cumprimento de horários determinados pela organização do evento para realização da Feira;

XX- usar vestuário adequado durante o horário de atendimento, com vistas ao atendimento das normas gerais de higiene.

XXI- tratar com educação e respeito os frequentadores do estabelecimento e dos passageiros;

XXII- providenciar e transportar os utensílios e equipamentos necessários para a realização da atividade.

DAS VEDAÇÕES:

É absolutamente proibido ao autorizado a alteração de quaisquer das estruturas físicas do imóvel e suas características.

É proibida a exploração do espaço para fins religiosos ou políticos.

É proibido ao autorizado empregar menores de 18 anos para a realização dos serviços.

Em caso de não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital, o participante ficará sujeito a notificação, exclusão das próximas Feiras do Livro pelo prazo de 2 (dois) anos.

Rolante, 23 de março de 2026.

Liamar Cristiane von
LIAMAR CRISTIANE VON MÜHLEN *Mühler*
Presidente da Associação dos Amigos
da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa

- ANEXO I -

Informações solicitadas na Ficha de Inscrição para preenchimento online para EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE LIVROS durante a 23ª FEIRA DO LIVRO

Razão Social (conforme CNPJ): _____

Nome Fantasia (se houver): _____

Nome do Responsável: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual (se houver): _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

E-mail: _____

() Declaro que li o Edital e que o encaminhamento da ficha de inscrição constitui anuência na participação da seleção e compromisso de atendimento a todas as condições estabelecidas no edital.

- Anexar documentos em PDF:
- CNPJ
- Contrato Social ou documento equivalente
- RG e CPF do representante legal
- CND municipal
- CND Estadual
- CND Federal
- CND Trabalhista
- Certificado de regularidade do FGTS
- Cartas de anuências (até seis arquivos)
- Portfólio

ANEXO II - MAPA DOS ESTANDES

